Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3260 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@saplatina.com - site: www.saplatina.pr.gov.br

LEI Nº 672/2008

Altera Lei Municipal nº 636/2007.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal n.º 636, de 17 de dezembro de 2007, o item que segue:

PROGRAMAS		OBJETIVOS	UNIDADE	ANOS			
Nº	ESPECIFICAÇÃO		MEDIDA	2006	2007	2008	2009
483	ASSISTÊNCIA AO MENOR						
	Reconstrução do prédio da Casa Lar	Proporcionar melhores condições de atendimento às crianças atendidas pelo Programa	m²			190,40	

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, 06 de junho de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

jcf/CDO